



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 94 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CIRCUITO OFICIAL DAS FESTIVIDADES DO 15º ENCONTRO DAS ÁGUAS E DOS AMIGOS - 2024, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA INEX 034-2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUATRO TERMO ADITIVO - EXERCÍCIO 2024 - CHAMAMENTO PUBLICO 002-2021 - CONTRATO DE GESTÃO N° 142/2021

OUTROS DOCUMENTOS

- RESOLUÇÃO CMAS N° 007 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - 2024
- RESOLUÇÃO CMAS N° 008 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÁTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DO SUAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL E PROGRAMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 94/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação do circuito oficial das festividades do 15º “Encontro das Águas e dos Amigos - 2024”, a ser realizado no período de 18 a 21 de julho de 2024 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a localização, limitações e horários de funcionamento do circuito oficial da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo a integridade física dos cidadãos nas vias públicas do circuito oficial do evento;

CONSIDERANDO que a comercialização de bebidas em embalagens de vidro pode causar lesões corporais e situações de perigo aos cidadãos por aqueles que eventualmente venham a exceder o consumo de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a circulação de veículos dentro e no entorno do circuito oficial durante os dias de realização do evento;

CONSIDERANDO o “Encontro das Águas e dos Amigos - 2024” realizado no período de 18 a 21 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como circuito oficial do “Encontro das Águas e dos Amigos - 2024” a Praça Lafaiete de Castro - Praça do Cais e seu entorno.

Art. 2º Fica proibida a comercialização, porte e consumo de bebidas em geral, engarrafadas ou acondicionadas em embalagens de vidro, notadamente, cervejas, destilados, sucos e refrigerantes, espetos pontiagudos na Praça do Cais, das 10h00min do dia 18 de julho até as 05h:00min do dia 21 de julho de 2024.

§ 1º As vedações do caput se aplicam, no que couber, aos cidadãos e visitantes, vendedores ambulantes, as barracas e aos estabelecimentos comerciais localizados nos circuitos do evento.

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46445-000 –
WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

§ 2º Os estabelecimentos como bares e similares instalados de forma definitiva, localizados nos circuitos do evento, poderão comercializar bebidas envasadas em embalagens de vidro, bem como servir aos seus consumidores em copos de vidro, desde que a referida comercialização ocorra única e exclusivamente dentro das dependências do estabelecimento, sem utilização de via pública e sob sua única e exclusiva responsabilidade, devendo o proprietário se incumbir de realizar a devida coleta e guarda das garrafas e copos de vidro, evitando a sua saída do recinto e se responsabilizando pelo seu recolhimento.

§ 3º Não será permitido ao vendedor ambulante o uso de carrinhos de mão de comercialização de alimentos (tipo churrasco, cachorro quente, sanduíches, refrigerante, água, bebidas e congêneres), na área e no entorno da Praça do Cais, das 10h00min do dia 18 de julho até as 05h:00min do dia 21 de julho de 2024, que não seja previamente credenciado.

Art. 3º O cadastramento dos vendedores ambulantes e barraqueiros será realizado exclusivamente de forma presencial, na sede desta Prefeitura ou fora com servidor autorizado, sendo terminantemente proibida a reserva de vagas, bem como a comercialização nos dias e circuitos do evento sem realização de cadastro prévio e recolhimento da taxa respectiva.

Parágrafo único. O acesso de veículos para suprir barracas e demais estruturas de comercialização de bebidas ou alimentos, no entorno da Praça do Cais será permitido somente até às 17h:00min.

Art. 4º Fica vedada a circulação ou permanência de veículos automotores com aparelhagem sonora ou não, durante o período de realização do evento, nas áreas da Praça do Cais, Praça da Matriz e Avenida Santo Antônio.

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido o funcionamento de sonorização automotiva independentemente do horário, na “Praça Lafaiete de Castro”, “Praça do Cais, Praça da Matriz” e Avenida Santo Antônio”, bem como quaisquer outras ruas/logradouros não compreendidos pelo circuito oficial do Evento.

Art. 5º. Fica proibido o estacionamento de veículos durante a “Caminhada Cultural”, na sexta-feira (19 de julho), a partir das 15h:30min, no percurso que se inicia na Casa da Agricultura Familiar, na Av. Santo Antônio, Praça Getúlio Vargas e Avenida São José.

Art. 6º O descumprimento ao disposto neste Decreto acarretará a adoção de medidas legais como a imposição de multa e apreensão de bebidas e/ou de veículos e/ou reboques sonorizados e/ou objetos, ate o fechamento temporário do estabelecimento e/ou cancelamento temporário do alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo do uso da força policial emprestado pela Companhia da Polícia Militar da Bahia ou adoção de quaisquer outras medidas que a Administração Pública considerar necessárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 7º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,
em 11 de julho de 2024.

FRANCISCA

ALVES

RIBEIRO:1485833

9572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.07.11
15:30:29 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ERRATA DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA INEX 034/2024

QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024 • ANO XVIII | N ° 2275

ONDE SE LÊ:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de receita referente as diferenças da complementação do extinto FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, relativas aos exercícios de dezembro de 1998 a dezembro de 2006 conforme decisão já expedida pela 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador; pelo Valor Total de R\$ 7.007.875,06 (sete milhões sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), considerando remuneração honorária de R\$ 0,20 (vinte centavos) para R\$ 1,00 (hum real) recuperado/recebido.

LEIA-SE:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de receita referente as diferenças da complementação do extinto FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, relativas aos exercícios de dezembro de 1998 a dezembro de 2002 conforme decisão já expedida pela 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Salvador; pelo Valor Total de R\$ 6.307.087,51 (seis milhões trezentos e sete mil oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), considerando remuneração honorária de R\$ 0,18 (dezoito centavos) para R\$ 1,00 (hum real) recuperado/recebido.

Amós da Silva Santos Junior
Agente de Contratação
Decreto Mun. nº 072/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

QUATRO TERMO ADITIVO – EXERCÍCIO 2024**CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2021****CONTRATO DE GESTÃO Nº 142/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita nº CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica, de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 19.531.727/0001-23, estabelecida na Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Centro, Riachão do Jacuípe - Bahia, neste ato representada neste ato pelo Sr. Jacó da Silva, diretor presidente desta instituição, inscrito no CPF nº. 048.641.635-61, RG nº. 20086820-99, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lino Carneiro, nº 263, bairro Jatobá, Riachão do Jacuípe - Bahia.

Considerando a cláusula quarta do Contrato de Gestão acima descrito e possibilidade de prorrogação do Termo de Colaboração nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando ser serviço essencial e contínuo, segue aditivo, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de valor ao Contrato de Gestão nº 142/2021, do credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO e ADITIVO DE VALOR

A celebração deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 142/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com o Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública – IMODERNIZAR.

Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

A celebração deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 142/2021, pelo aditivo de valor com o Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública – IMODERNIZAR.

Fundamento: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Aditivo de valor no percentual de 4% (quatro por cento) totalizando um valor de R\$ 379.018,11 (trezentos e setenta e nove mil dezoito reais e onze centavos).

O Valor global do referido Aditivo será de R\$ 14.354.471,07 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), ao qual segue valor original do contrato somado aos aditivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo Contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 11 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FABRICIO BARRETO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Saúde – Carinhanha/BA

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

JACÓ DA SILVA

P/ OSC



PREEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro

Carinhanha - Bahia

Resolução CMAS nº 007 de 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso do ALIMENTA SUAS BAHIA no âmbito do Programa ACELERA SUAS Bahia, para o provimento do Benefício Eventual - 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2024, no Auditório do Polo Educacional Dona Carmem, localizado na Rua alto do Educandário nº 01 - Centro de Carinhanha-Bahia. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiada.

Considerando a Portaria nº 69/2024, publicada no DOE em 03 de junho de 2024, que é uma ação de resposta emergencial para o enfrentamento à fome, através do Benefício Eventual - Alimentação.

Considerando que o município de Carinhanha está em conformidades com as diretrizes de execução da política de assistência social - SUAS e atendendo aos critérios de elegibilidade.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Termo de Aceite e Compromisso do ALIMENTA SUAS BAHIA - 2024.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marilene Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro

Carinhanha - Bahia

Resolução CMAS nº 008 de 03 de julho de 2024.

**Dispõe sobre a aprovação do
Demonstrativo Sintético Anual de
Execução Físico-Financeiro do Co-
Financiamento Federal do SUAS do
exercício de 2023 dos serviços
socioassistencial e programas.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2024, no Auditório do Polo Educacional Dona Carmem, localizado na Rua alto do Educandário nº 01 - Centro de Carinhanha-Bahia. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiada..

Considerando que foi analisado de forma detalhada a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2023, sem ressalvas, e seu detalhamento por blocos de co-financiamento.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético e Financeiro do Co-financiamento Federal dos serviços socioassistencial e programas referente ao ano de 2023.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marilene Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/48C6-04D1-6555-185E-B093> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48C6-04D1-6555-185E-B093



Hash do Documento

788ff1ea7e81131c8b8714b919ee7c10b67e16abe4a4bcd383a75bea6d8d2040

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2024 15:36 UTC-03:00